



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR toma público aos interessados do ramo pertinente, a errata da publicação do Folha de Boa Vista de 21 de fevereiro de 2025, Nº 1517 onde se lê 27 de fevereiro de 2025, lê-se 06 de março de 2025.

São João da Baliza/RR, 25 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAL, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a alteração e reabertura de prazo do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 90005/2025, processo nº 008/2025, do tipo menor preço por GRUPO, modo de disputa “fechado/aberto”, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI – RR, prevista para o dia 27 /02/2025 as 09h00min. de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 01/04/21 e alterações. FICA PRORROGADA PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2025 às 09h00min, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal. O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.caracarai.rr.gov.br/> (portal da transparência)
Motivo: ALTERAÇÃO DO ITEM 10.2.4.5. DOCUMENTOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL. E QUANTITATIVOS REFERENTE AOS LOTES I, III, V, VI E X DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Caracarái/RR, 25 de fevereiro de 2025.
RAFAEL DALL'ARMELENA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAL, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a alteração e reabertura de prazo do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 90006/2025, processo nº 009/2025, do tipo menor preço por GRUPO, modo de disputa “fechado/aberto”, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, prevista para o dia 27 /02/2025, as 12h00min. E de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 01/04/21 e alterações. FICA PRORROGADA PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2025 às 12h00min. na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal. O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.caracarai.rr.gov.br/> (portal da transparência)
Motivo: ALTERAÇÃO DO ITEM 10.2.4.5. DOCUMENTOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.

Caracarái/RR, 25 de fevereiro de 2025.
RAFAEL DALL'ARMELENA RAMOS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

**GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 003/2025**, Tipo Menor Preço Por Lote, no dia 13 de março de 2025, interessado **SEMPRAF, SEMAGRI, SEMATUR, GABINETE e SEMIO** às 09:00 horas, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro- Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe/RR, 24 de fevereiro de 2025.

Ramiro Lima Barros.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 004/2025**, Tipo Menor Preço Global, no dia 14 de março de 2025, interessado **SEMED** às 09:00 horas, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro- Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe/RR, 24 de fevereiro de 2025.

Ramiro Lima Barros.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**56ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e 153ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na forma do artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 10 de Março de 2025, às 10 horas, na Companhia Energética, situado na Av: Presidente Castelo , 1163 - Calungá, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussões e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal e Deliberação do CONSAD;
 - b) Emposar os membros do Conselho de Administração e Presidente Liquidante da CERR; e
 - c) o que ocorrer.
- Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO COSTA DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA/RR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 01/2025/CREA/RR

Processo Administrativo nº 00165/2025 – CREA/RR

Objeto: O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços Especializados em Assessoria Jurídica para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Roraima – CREA/RR, na hipótese do art. 74, III, *alíneas, c/c art. 6º, XVIII e XIX, alíneas da Lei 14.133/2021 e pelo art. 3º-A do Estatuto da Advocacia, incluído pela Lei Federal nº 14.039/2020* e demais legislação aplicável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso.

Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 23:59 do dia 28/02/2025 (Horário de Brasília) no site gad@crearr.org.br e www.crearr.org.br.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 16/02/2025 no site <https://www.crearr.org.br/transparencia/licitacoes>, mediante solicitação por e-mail: gad@crearr.org.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos participantes serão prestados pelo CREA/RR, nos dias e horários de expediente.

Neovânio Soares Lima
Presidente do CREA/RR



EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

PROCESSO / FEMARH-RR /

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS. CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO..

CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.

USO: CAPTAÇÃO E DERIVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEA.

FINALIDADES: OUTRAS FINALIDADES - LIMPEZA, SANITÁRIO E IRRIGAÇÃO EM CANTEIRO DE OBRA.

INTERESSADO: TRANSPORTE ENERGIA S.A, CPF/CNPJ: 14.683.671/0001-09

EMPREENHIMENTO: TRANSPORTE ENERGIA S.A. BR-174, KM 468- CANTEIRO DE OBRAS DA SUBSTACÃO DE ELÉTRICA TRANSPORTAÇÃO, MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 0° 22' 0.00"; LONGITUDE: W 60° 30' 28.00"

Marta Cecilia Mota De Macêdo Henchen.
Diretora de Recursos Hídricos - DRHI - FEMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A CHAMADA DE SERVIDOR PUBLICADA NAS EDIÇÕES NºS 1508, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E 1509, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 – DO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA

Onde se lê:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEUZUITA SOUSA GOMES	16721

Leia-se:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DELZUITA SOUSA GOMES	16721

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025
Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), informa que a publicação do dia 28/01/2025, na Folha BV, Edição 1496/2025, terça-feira, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO. Onde se lê: **1.842.482,26 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. Leia-se: **372.699,10 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, permanecendo as demais informações.

Rorainópolis (RR), 25 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/SLC/PMR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 - CL

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Rorainópolis (RR), sediada Rua Pedro Daniel da Silva nº 51, Centro. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), CONTRATADA: LOPES E GONÇALVES LTDA – CNPJ: 84.028.232/0001-48. Vencedora dos lotes: lote 01 no valor de R\$ 8.184.100,00 (OITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS); lote 02 no valor de R\$ 932.725,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 25 de fevereiro de 2025.

Alessandro Daltro Sousa
Prefeito Municipal

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PROCESSO Nº 009/2025 – CL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), CNPJ: 01.613.031.0001.80. **Contratada:** SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.292.903/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar e químicos cirúrgicos, para suprir a Secretaria de Saúde do Município de Rorainópolis/RR. **Fundamentação Legal:** Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência:** 6 (seis) meses. **Fonte e Valor da Adesão:** FMS – Gestão do SUS – Estado R\$ 372.699,10 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS DEZ CENTAVOS). **Data de Assinatura:** 31/01/2025.

Rorainópolis (RR), 25 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 - CL

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rorainópolis (RR), sediada na Av. Dra. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), CONTRATADA: LOPES E GONÇALVES LTDA – CNPJ: 84.028.232/0001-48. Vencedora dos lotes: 01 no valor de R\$ 2.907.800,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); 02 no valor de R\$ 744.600,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); 03 no valor de R\$ 247.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); 04 no valor de R\$ 247.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); 05 no valor de R\$ 248.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); 06 no valor de R\$ 1.702.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); 07 no valor de R\$ 17.369,75 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 08 no valor de R\$ 16.156,90 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 09 no valor de R\$ 5.560,35 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); 10 no valor de R\$ 5.174,75 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 11 no valor de R\$ 5.002,50 (CINCO MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 12 no valor de R\$ 12.637,75 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** APS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; CEREST; CAPS; SAMU ESTADO e RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 25 de fevereiro de 2025
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - CL

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sob nº CNPJ 01.613.031/0001-80, sediada Rua Pedro Daniel da Silva nº51, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (RR). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), CONTRATADAS: LOPES E GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ: 84.028.232/0001-48, nos itens: 1 e 2, com valor total de R\$ 7.128.180,00 (SETE MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS); e a Empresa ALMEIDA & MATOS LTDA, CNPJ: 10.763.650/0001-42, nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 505.493,36 (QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). – Vigência: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** RECURSO PRÓPRIO.

Rorainópolis (RR), 25 de fevereiro de 2025.

Alessandro Daltro Sousa
Prefeito Municipal

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - CL

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Rorainópolis (RR), sediada BR-174, s/n, Conjunto Gentil Carneiro Brito – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES. – CONTRATADAS: LOPES E GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.028.232/0001-48, sediada(a) Avenida Senador Hélio Campos, Nº 1516 – Centro, CEP: 69.373-000 – Rorainópolis (RR) – vencedor nos itens: 01, 02, e 03, no valor global de R\$ 1.944.600,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS); e a empresa: ALMEIDA E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.650/0001-42, sediada(a) Avenida Brasil, nº 1228 – Cinturão Verde, CEP: 69.312-450 – Boa Vista (RR) – vencedor nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor global de R\$ 18.004,80 (DEZOITO MIL, QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** CONTUR/SEMDES/CMDCA/PBF/PCF/CRASVOLANTE/SCFP/LANCHA/CRAS/CREAS.

Rorainópolis (RR), 25 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2024 – SRP
Processo nº 001300/2024 – SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90039/2024, oriundo do Processo nº001300/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. Cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.144.616/0001-90, pelo valor de R\$ 1.903.600,50 (um milhão novecentos e trinta mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) e os itens 10 e 11 foi a empresa B.R.Y CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 32.676.657/0001-51, pelo valor total de R\$ 103.782,00 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo, portanto, o valor total do grupo/itens de R\$ 2.007.382,50 (dois milhões sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2025.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90025/2025 – SRP
Processo nº 035941/2024 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 17/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.roraima.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/prncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 025958/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONVENIO 954707/2023/MCID/GA/PA/PMBV.

AVISO DE SUSPENSAO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados por meio do Decreto 181/P, publicado no DOM nº 6094 de 26 de abril de 2024 e Decreto 004/E de 16 de janeiro de 2024, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 90003/2025, Processo 025958/2024 – SMO, para ajustes no projeto básico e consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 25 de Fevereiro de 2025.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 024795/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025 – SRP.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) ITENS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de contratação, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, publicado no DOM nº 5829 de 21 de março de 2023, vem informar que após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital da Concorrência nº 90005/2025, Processo 024795/2024-SMO, postulado pela empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com fulcro no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação.

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 024795/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025 – SRP.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) ITENS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de contratação, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, publicado no DOM nº 5829 de 21 de março de 2023, vem informar que após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital da Concorrência nº 90005/2025, Processo 024795/2024-SMO, postulado pela empresa NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com fulcro no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação.

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90014/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.033515/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, BOMBEIRO CIVIL E LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa VISÃO TÁTICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.525.001/0001-88, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Empresa STAFF LTDA, CNPJ: 18.742.343/0001-97, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

CERR
Companhia Energética de Roraima

56ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e 153ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na forma do artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 08 de Março de 2025, às 10 horas, em sua sede social, situada à Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calangá, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomada de contas dos Administradores sobre negócios sociais e principais fatos administrativos, ocorridos durante o exercício de 2023;
- Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- Nomeação de membro do Consal e Presidente Liquidante;
- O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 27 de Fevereiro de 2025.

Fábio Costa Lima
Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0021/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de Julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de Julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.001959/2025.28.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	154.0000	1,0	31	4.774,00
Fevereiro	28.1000	1,0	28	786,80
Março	281.5000	1,0	31	8.723,50
Abril	491.8000	1,0	30	14.754,00
Maió	181.5000	1,0	31	5.626,50
Junho	221.6000	1,0	30	6.648,00
Julho	260.8000	1,0	31	8.084,80
Agosto	243.6000	1,0	31	7.551,60
Setembro	151.4000	1,0	30	4.542,00
Outubro	109.8000	1,0	31	3.403,80
Novembro	102.5000	1,0	30	3.075,00
Dezembro	37.8000	1,0	31	1.171,80
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	491,80			
Volume anual (m³):	69.144,80			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 17 de fevereiro de 2030 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental RENE FERNANDO CORNOU JIMENEZ, portador do CREA: 0907851190., ART Nº RR2020075702 de 16 de Dezembro de 2020.

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-645
Email: gabinete.femarr@gmail.com

Extrato da PortariaDeRecursosHidricos 0021_2025 (16354373) SEI 18201.001959/2025.28 / pg. 2

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 008/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.012458/2024.96, Parecer Técnico Nº 67/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: IVO BARLI
CPF/CNPJ: 134.436.822-00
ENDEREÇO: RUA PARIMÉ, N.º 1196, BAIRRO SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 82,4508 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA, REGIÃO DO ÁGUA BOA (DE CIMA), GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 20/02/2027

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais; Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação; Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 20/02/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

JESSYCA RUFFINO COUTINHO BARROS
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-640
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 022/2025/DF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo SEI 18201.006998/2024.51 e PARECER TÉCNICO (LUAS/AUTEX) Nº. 28/2025, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME/CPF: MARCELO MASSARDO, CPF: 922.949.369-49
EVERTON LUIZ CARLETTO, CPF: 384.693.591-34
MARCELO MACHADO MARTINS, CPF: 633.946.176-10

ENDEREÇO: RR-343, KM 25, GLEBA CAUAMÉ, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 119,6660 HECTARES

EMPREENHIMENTO: FAZENDA NORMANDIA

ENDEREÇO: RR-343, KM 25 (SENTIDO TAJANO), GLEBA CAUAMÉ MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR

VALIDADE: 21/02/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2025.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-640
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0018/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de Julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de Julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.012548/2024.87.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	2.4000	5,0	26	312,00
Fevereiro	2.4000	5,0	26	312,00
Março	2.4000	5,0	26	312,00
Abril	2.4000	5,0	26	312,00
Maió	2.4000	5,0	26	312,00
Junho	2.4000	5,0	26	312,00
Julho	2.4000	5,0	26	312,00
Agosto	2.4000	5,0	26	312,00
Setembro	2.4000	5,0	26	312,00
Outubro	2.4000	5,0	26	312,00
Novembro	2.4000	5,0	26	312,00
Dezembro	2.4000	5,0	26	312,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	2,40			
Volume anual (m³):	17.744,00			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 14 de fevereiro de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental HIGSON MAX FEIJO DEEKE, portador do CREA: 0919288103, ART Nº RR20240144995 de 20 de agosto de 2024..

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-645
Email: gabinete.femarr@gmail.com

RORAIMA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 02.341.470/0001-44
NIRE 14300000547

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Roraima Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 07 de março de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro, CEP: 69.301-160 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.

A Companhia informa que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001 e de acordo ainda com a Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, Item I, do Contrato de Concessão nº 04/2018-ANEEL.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE MARCHI E SILVA
Presidente do Conselho de Administração da Roraima Energia S.A.

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE
É ANUNCIAR COM A FOLHA FM
100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
(95) 99115-2155

FOLHA BV



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC/PMC

ADENDO I AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – SINFR/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 0193/2019 – SICOWN 882874/2019.

A Prefeitura Municipal de Cantá/RR, por meio do Departamento de Licitações e Contratação (DLC/PMC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADENDO I, que altera dispositivos do Edital da Concorrência nº 001/2025 – DLC/PMC, nos seguintes termos:

1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL
Ficam alterados os itens 7.13 e 7.14 do edital, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
7.13 – A garantia de proposta deverá ser de 1% (conforme art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021) do valor total da proposta, sendo prestada por meio da modalidade de garantia: caução em dinheiro (conforme § 1º, inciso I, do art. 96 da Lei nº 14.133/2021) como garantia da obra.
7.14 – A caução em dinheiro deverá ser realizada por meio de depósito ou transferência bancária em nome da Prefeitura Municipal de Cantá, identificada pelo CNPJ: 01.612.682/0001-56, na conta Banco do Brasil (001), Agência 3797-4, Conta Corrente nº 8359-3, na conta Banco do Brasil (001), Agência 3797-4, Conta Corrente nº 8359-3.

LEIA-SE:
7.13 – Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021:
a) Cação em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) Seguro garantia;
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.14. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser através de depósito ou transferência bancária, e deverá ser realizado em nome da Prefeitura Municipal de Cantá, identificando-o com CNPJ: 01.612.682/0001-56, na conta Banco do Brasil (001), Agência 3797-4, Conta Corrente nº 8359-3, pertencente ao Município de Cantá/RR. É obrigatório que o depósito contenha as informações completas da empresa licitante, identificando com a razão social atualizada de acordo com a última alteração contratual, incluindo o CNPJ da mesma, para garantir a correta associação ao processo licitatório. O depósito ou transferência deverá ser efetuado pela empresa interessada em participar do certame até a data de abertura.

7.14.1. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada.

7.14.2. A modalidade de Seguro de Garantia deve atender aos seguintes requisitos:
a) A apólice deverá estar acompanhada: Certidão de Regularidade da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados; de documento do(s) ressegurado(es) comprovando que o segurador está em dia com seus compromissos financeiros, e; da comprovação do(s) resseguro(s), através de cópia do documento pertinente do(s) ressegurado(es), ou; de declaração da própria seguradora que a operação está dentro do contrato de automaticidade ou simplificado do(s) ressegurado(es);
b) A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

7.14.3. A apólice correspondente deverá indicar a CONTRATANTE como segurada e ser apresentada conforme as normas da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.
7.14.4. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.
7.14.5. Caso o licitante vencedor se recuse em assinar o contrato ou não apresente os documentos necessários para a contratação, tais atos implicarão na execução do valor integral da garantia de proposta.
7.14.6. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
As demais informações constantes no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

3. DA PUBLICAÇÃO
Este Adendo I será publicado nos mesmos meios de divulgação do edital original, garantindo ampla publicidade e transparência do certame.

Atenciosamente, Cantá – RR, 25 de fevereiro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC
Decreto nº 015/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.



LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO Nº 03/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a FEMARH sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal nº 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: RJP EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.092.312/0001-51
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, nº 1844, Sala: 02, Bairro Centro
CEP: 69.3010-20
MUNICÍPIO: Boa Vista-RR

ATIVIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA A RECUPERAÇÃO DE 8,55 KM DA ESTRADA VICINAL AMAJ 358 – VIC 02; 8,05 KM DA ESTRADA VICINAL 360 – VIC 03 E 7,09 KM ESTRADA VICINAL AMAJ 362 – VIC 04 P.A. TEPEQUEM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

Com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão. Observada as condições descritas no verso deste documento.

Esta licença é válida por um Período de 02 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 0059/2025, Parecer Técnico 02/2025. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

AMAJARI- RR, 24 de Fevereiro de 2025.

Edmar Macedo de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
Decreto nº 008/2025

OBSERVAÇÃO:

O Comprimento desta Licença Instalação - LI não abrangerá as áreas indígenas ou áreas próximas, pois para licenciar essas áreas é necessário comunicar os órgãos Federais como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI e solicitar autorizações e Licenças.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO L.M.O.	N.º 004/2025
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	N.º 012/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alto Alegre-RR - SEMATUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219 de 03 de setembro de 2009, Arts. 37 e 41, regulamentada pelo Decreto 206/2016 de 09 de agosto de 2016, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de Agosto de 1994, expede a Licença Municipal de Operação, registrada na SEMATUR sob o código G-1-3, ao Empreendedor.

NOME: SOARES E SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 44.423.793/0002-08
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, N° 1340, CENTRO.
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR

ATIVIDADES:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: AV. 1º DE JULHO Nº 1516, CENTRO, ALTO ALEGRE - RR.

VALIDADE: 12/02/2031

Esta licença é válida somente para atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR.

Alto Alegre – RR, 12 de fevereiro de 2025.

JAMES WILIAN LIMA SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
Portaria 007/2025/PMMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade e de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
- ✓ Esta Licença é intransferível a terceiros
- ✓ Que sejam atendidas todas as recomendações do Parecer Técnico nº 004/2025/DLA/SEMATUR;
- ✓ Que seja cumprido o que consta no PCA;
- ✓ Que esta Licença seja publicada em jornal de grande circulação no Estado e entregue na SEMATUR a cópia da publicação da mesma no prazo de 10 (dez) dias;
- ✓ Estrar com o pedido de renovação de licença 120 dias antes do prazo de vencimento;
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente a SEMATUR.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo nº 012/2025

Taxa: 1.898,94

25/02/2025, 11:57

SEIGRR - 16444861 - Edital



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o decurso do prazo para recadastamento contido no Decreto nº 33.833-E, de 24/01/2023, publicado no DOE nº 4368, de 24/01/2023 e no Edital de Convocação, publicado no DOE nº 4408, de 24/01/2023, conforme Processo SEI nº 15101.00281/2023.52 e nº 15101.00281/2023.89 e publicação em jornal de grande circulação, SEI nº 15101.00494/2023.12, torna pública a última convocação dos pensionistas não previdenciários, os quais não compareceram para regularização cadastral junto ao Governo do Estado de Roraima.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

Local: Sede da SEGAD
Endereço: Rua Francisco Paolino da Silva Aguiar, 215 – Caçari – Anexo à Faculdade Católica - Boa Vista-RR - CEP 69.307-670.
Horário: 07h30 as 13h30.

1. Pensionistas convocados de acordo com o abaixo elencados:

1.1 Pensionistas irregulares:

Ord.	Nome	CPF	Situação
01	HEU ALEFF DE OLIVEIRA MACEDO	5146720232	Pensionista
02	HUDSON ARAUJO MACEDO JUNIOR	5146670255	Pensionista
03	ISMELINAD SILVA DE OLIVEIRA	44739624220	Pensionista
04	JEFFERSON COSTA RAMOS	04340998214	Pensionista
05	JESSICA KAREN SILVA OLIVEIRA	5233986253	Pensionista
06	LARRY KADOSH MARQUES DA SILVA	52178290249	Pensionista
07	MARCIA DANIELE MARQUES COLARES SILVA	6276814024	Pensionista
08	MERCE PEREIRA DA SILVA	6012724468	Pensionista
09	PERLA MELO DO NASCIMENTO	0274032209	Pensionista
10	THIAGO AMORIM DOS SANTOS	67543960249	Pensionista
11	URSULA THALIA DE OLIVEIRA MACEDO	51467179268	Pensionista
12	WESLEY RESRE SILVA OLIVEIRA	52339882291	Pensionista

1.2 O pensionista deverá comparecer munido dos documentos abaixo, conforme data constante neste Edital de Convocação:

01	Original e cópia da Carteira de Identidade;
02	Original e cópia da Carteira NISNET/PIS/PASEP;
03	Original e cópia do CPF;
04	Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
05	Original e cópia ou cópia autenticada de comprovante de residência: conta de energia elétrica, água ou telefone (emitidos nos últimos 3 meses) ou declaração de residência devidamente assinada;
06	Podem ser aceito comprovante de residência em nome de cônjuge, de companheiro (a) ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até o 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência emitida por este mesmo terceiro;
07	Dois fotos 3x4;
08	Título de Eleitor;
09	Carteira de reserva (quando for o caso)
10	Original e cópia do cartão ou extrato bancário da conta corrente ou da conta beneficiária (Não é possível creditar valores de pensão judicial em contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais - bolsa família, auxílio emergencial, entre outros e conta salário);
09	Cópia da Sentença e/ou Acórdão com a respectiva certidão do trânsito em julgado concedendo o direito à implementação da pensão; e
12	Cópia da Decisão judicial determinando a implementação da pensão.

https://sei.ror.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=18068760&infra_sistem... 1/3

25/02/2025, 11:57

SEIGRR - 16444861 - Edital

08	Original e cópia do cartão ou extrato bancário da conta corrente ou da conta beneficiária (Não é possível creditar valores de pensão judicial em contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais - bolsa família, auxílio emergencial, entre outros e conta salário);
09	Cópia da Sentença e/ou Acórdão com a respectiva certidão do trânsito em julgado concedendo o direito à implementação da pensão; e
10	Cópia da Decisão judicial determinando a implementação da pensão.

Obs.: Nos casos de beneficiários relativamente incapazes e afins, faz-se necessária a apresentação, também dos documentos do seu representante legal.

1.2.1 Documentos sobre a PESSOA QUE RECEBERÁ EM NOME DO BENEFICIÁRIO da pensão (quando o beneficiário não puder receber em nome próprio):

01	Original e cópia da Carteira de Identidade;
02	Original e cópia da Carteira NISNET/PIS/PASEP;
03	Original e cópia do RG, CPF e Certidão de óbito do BALECUBO (quando for o caso)
04	Original e cópia do CPF;
05	Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
06	Original e cópia ou cópia autenticada de comprovante de residência: conta de energia elétrica, água ou telefone (emitidos nos últimos 3 meses) ou declaração de residência devidamente assinada;
06	Podem ser aceito comprovante de residência em nome de cônjuge, de companheiro (a) ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até o 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência emitida por este mesmo terceiro;
07	Dois fotos 3x4;
08	Título de Eleitor;
09	Carteira de reserva (quando for o caso)
10	Original e cópia do cartão ou extrato bancário da conta corrente ou da conta beneficiária (Não é possível creditar valores de pensão judicial em contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais - bolsa família, auxílio emergencial, entre outros e conta salário);
11	Cópia da Sentença e/ou Acórdão com a respectiva certidão do trânsito em julgado concedendo o direito à implementação da pensão; e
12	Cópia da Decisão judicial determinando a implementação da pensão.

Obs.: Nos casos de beneficiários relativamente incapazes e afins, faz-se necessária a apresentação, também, dos documentos do seu representante legal.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os pensionistas a que se refere este Edital, que não se cadastraram, permanecerão com suas pensões pendentes e somente serão restabelecidas após a regularização do recadastamento.

2.1.1 Fica a Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD autorizada a expedir os atos normativos complementares que venham ser necessários à plena execução do recadastamento.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA BENEFICIÁRIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____, beneficiário da pensão judicial/provisória legal, declaro que estou ciente da necessidade de FAZER PROVA DE VIDA, mediante comparecimento pessoal perante à Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD/RR, ANUALMENTE NO MÊS DO MEU ANIVERSÁRIO, enquanto perdurar a pensão judicial, sob pena de suspensão do pagamento até efetiva regularização.

Declaro também que estou ciente da necessidade de atualizar, perante à SEGAD, o meu ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE CELULAR.

ENDEREÇO ATUAL:
EMAIL ATUAL:
TEL. CELULAR ATUAL:

Boa Vista - RR, de Fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Anselmo Moraes Gonçalves
Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Documento assinado eletronicamente por Anselmo Moraes Gonçalves, Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, em 25/02/2025, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, Nº, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.ror.br/autenticar> informando o código verificador 16444861 e o código CRC 1A66C409.

15101.00281/2023.89

16444861



CHEGA DE FAKE NEWS
NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR
FOLHA BV